



## PORTARIA N° 078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Súmula: *Determina publicação do Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do Município de Primavera do Leste, da gestão de Getúlio Gonçalves Viana, exercício financeiro de 2007.*

**Considerando** o princípio da publicidade contido no art. 37 da Constituição Federal; e

**Considerando** o que dispõe a Lei Orgânica do Município (art. 46, § 5º) de Primavera do Leste; e

### **Resolvo:**

Art. 1º - Determino a assessoria legislativa que faça publicar no lugar de costume (Mural do átrio da Câmara Municipal), pelo prazo de 15 (quinze) dias, cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente a Contas do Prefeito Getúlio Gonçalves Viana, do exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Findo esse prazo, com ou sem impugnações seja remetida a Comissão de Economia e Finanças para parecer no prazo Regimental.

Parágrafo único. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Primavera do Leste em 07 de outubro de 2008.

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Declaro para os devidos fins, que o referido (A) Portaria foi afixado no mural de publicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste.  
07-10-08 a 22/10/08  
Por ser verdade firmo o presente.

Casa de Leis, 22 de 10 de 08  
